

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ
RUA DOS PIONEIROS, 132 - FONE: 28-1188

Bel. Arnoldovir Carlos Baglioli

TITULAR
C.P.F. 015575999-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9655

FICHA

01

RUBRICA

Lote de terras urbano sob nº.25, da quadra nº.06, com a área de -/ 390,00m2 (Trezentos e noventa metros quadrados), situado no JARDIM/ARAÇA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente= Confrontando com a rua Leopoldina, numa distância de 13,00 metros; Fundos= Confrontando com o lote nº.10, numa distância de 13,00 metros; Lado Direito= Confrontando com o lote nº.24, numa distância de 30,00 metros; Lado Esquerdo= Confrontando com o lote nº.26, numa distância de 30,00 metros; Havido pelo registro nº.01, da matrícula 2745, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda -/ Joaquim Eugenio Lima nº.696, 14º andar, conjuntos 141/142, inscrita no C.G.C./MF. nº.44.416.204/0001-83.-

R:01-9655:Hipotecado para o BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS -/ S.A., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua/Boa Vista nº.162, 7º andar, inscrito no C.G.C./MF. nº.63.090.609/0001-19; Conforme Escritura Pública de Hipoteca Vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito Destinado ao Financiamento de Capital de Giro, com Cláusula de Correção Monetária, lavrada pelo 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, - aos 25 de outubro de 1979, às fls.65, do livro 2346; Figurando como Devedora: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, - sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda -/ Joaquim Eugenio Lima nº.696, 14º andar, conjuntos 141/142, inscrita no C.G.C./MF. nº.44.416.204/0001-83; No valor de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de Cruzeiros); Incluindo nesse valor a totalidade dos imóveis hipotecados pela escritura acima citada; Condições: As constantes da Escritura; Vencimento Final: 13 de outubro de 1980; c.740,50; Assis Chateaubriand, 01 de novembro de 1979.-

R:02-9655- (prot.39041): Hipotecado para o BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Boa Vista, 162, 7º andar inscrito no CGC/MF.63.090.309/0001-19; Conforme Escritura Pública de Hipoteca Vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito Destinado ao Financiamento de Capital de Giro, com cláusula de correção monetária, lavrada pelo Tabelionato Souza, da Comarca de Cascavel-Pr., aos 04 de dezembro de 1.980, às fls.178 à 184 do livro 15-E; Figurando como Devedora: ORGANIZAÇÃO / COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com o ramo de colonização e sede em São Paulo-SP., à Alameda Joaquim Eugenio Lima 696, 14º andar conj.114/142, Jd.Paulista, inscrito no CGC/MF.44.416.204/0001-83; No valor de Cr\$-6.174.700,00 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), incluindo nesse valor a totalidade dos imóveis hipotecados pela escritura acima citada; Condições: As constantes da Escritura; Vencimento final: 19.11.1981; Cq.exp. pelo IAPAS sob nº.458.680; Re. Dis.Púb. sob nº.055/81; C.813,50. O referido é verdade e dou fe. - Assis Chateaubriand, 26 de janeiro de 1.981.-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Av. 03-9655-: (Prot. 44190) (DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA): Consoante/ requerimento datado de 30 de dezembro de 1.981 feito pela Organiza- ção Comercial e imobiliária Trivelatto Ltda. e mediante termo de / Cancelamento de Hipoteca datado de 01 de dezembro de 1.981 expedido/ pelo Banco Bandeirantes de Investimentos S.A., ficam canceladas as hi- potecas que foram objeto de registros nº 01 e 02 desta matrícula. 7 custas: Crº 90,00. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand 06 de janeiro de 1.982.

R.4 - 9655 em 20 de Fevereiro de 2004. (prot.110.375): Nos termos do Auto de Penhora feito nesta cidade, aos 13 de novembro de 2003, em cumprimento a Mandado Judicial extraído dos Autos nº. 1385/98 de ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA; Procedo ao Registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, C.630,00 VRC = R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé.

R.5 - 9655 em 09 de Novembro de 2017. (prot.149.424): Nos termos do Auto de Penhora feito nesta cidade, aos 06 de Novembro de 2017, em cumprimento a Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta comarca, extraído dos Autos nº.5022-49.2015.8.16.0048 de ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA; Procedo ao Registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula; Obs. Encaminhado Ofício nº.501/17 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final. Assis Chateaubriand, 09 de Novembro de 2017. O referido é verdade e dou fé.

AV.6 - 9655 em 01 de Fevereiro de 2018. (prot.150.057): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 01 de Fevereiro de 2018, constatamos existência do Processo nº.00294248620128160021 da 1E Vara Cível de Cascavel-PR. Protocolo nº.201801.3113.00437312-IA-780 datado de 31/01/2018 às 13:11:54 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. Custas: Por ocasião do levantamento desta constrição, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funrejus. Assis Chateaubriand, 01 de Fevereiro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.7 -9655 em 05 de Novembro de 2018 (prot.152.306. em 05 de Novembro de 2018): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 13 de outubro de 2018, constatamos existência de cancelamento do Processo nº.00294248620128160021, em virtude disso fica cancelada a indisponibilidade objeto da averbação número 6, deste matrícula. C.315,00 VRC = R\$-60,79 + prenotação, arquivos, funrejus, fadep e ISS. Assis Chateaubriand, 05 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.8 -9655 em 01 de Julho de 2019 (prot.154.302. em 01 de Julho de 2019): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 26 de Junho de 2019, constatamos existência do Processo nº.00385797920138160021 da 4E Vara Cível de Cascavel-PR. Protocolo nº.201906.1217.00837395-IA-200 datado de 12/06/2019 às 17:47:13 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. Custas: Por ocasião do levantamento desta constrição, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funrejus. Assis Chateaubriand, 01 de Julho de 2019. O referido é verdade e dou fé.

AV.9 -9655 em 14 de Abril de 2021 (prot.159.593. em 14 de Abril de 2021): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 13 de Abril de 2021,

SEGUIE

Continua nº 2



CONTINUAÇÃO

constatamos existência do Processo nº.00235549120168160030 da 01E Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº.202104.1314.01568031-IA-020 datado de 13/04/2021 às 14:22:46 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15/04/2021 às 09:42:07 hs). Custas: Encaminhado Ofício nº.101/2021 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Assis Chateaubriand, 14 de Abril de 2021. O referido é verdade e dou fé.

AV.10 -9655 em 08 de Junho de 2021 (prot.160.084. em 08 de Junho de 2021): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 08 de Junho de 2021, constatamos existência do Processo nº.00124463420128160021 da 02E Vara Cível de Cascavel-PR. Protocolo nº.201911.0815.00987760-IA-660 datado de 08/11/2019 às 15:57:00 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS da ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. Custas: Por ocasião do levantamento desta constrição, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funrejus. Assis Chateaubriand, 08 de Junho de 2021. O referido é verdade e dou fé.

AV.11 - 9655 em 02 de Março de 2023. (prot.164.995 em 17 de Fevereiro de 2023): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 13 de Fevereiro de 2023, constatamos existência do Processo nº.05570358519984036182 da 6E Vara Execuções Fiscais de São Paulo-SP. Protocolo nº.202302.0821.02550408-IA-740 datado de 08/02/2023 às 21:06:18 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA, CNPJ.44.416.204/0001-83. Conforme Documentos que ficam arquivados nesta Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 02/03/2023 às 14:28:03 hs). Obs. Encaminhado Ofício nº.39/23 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final (S). Assis Chateaubriand, 02 de Março de 2023. O referido é verdade e dou fé.

Av. 12 - M. 9.655 - Protocolo nº.169.361 em 13 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em conformidade com o artigo 14, § 4º do Provimento 39 do Conselho Nacional de Justiça, faz-se a presente para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda, inscrita no CNPJ de nº 44.416.204/0001-83, conforme Certidão Positiva de Indisponibilidade de Bens Código do HASH: 3714.4289.af5e.8000.5d0e.04ca.0686.a4ea.9877.e7e2, cadastrada em 13/03/2024, onde consta o Protocolo nº 202403.1215.03211471-IA-041; Processo nº 00180958920088160030, da FOZ DO IGUAÇU -> PR - 3E VARA CÍVEL; Obs. Encaminhado Ofício nº. 273/2024, ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Emolumentos VRC 630,00 - R\$174,51 - Funrejus: R\$43,63, ISS: R\$6,98, FUNDEP: R\$8,72 e Selo Funarpen: R\$8,00, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRJ.RJwbP.Fw4VT-bztJq.FN77q. - Eu, Maykon Lopes de Carvalho - Escrevente Substituto.

AV:13 - M: 20.597 - Protocolo Nº.49.242 - De 07/11/2025 - RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA: Por força do Decreto Judiciário nº.273/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar que a presente matrícula nº. 9.655 do extinto 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand, PR, foi renumerada e passa a ser identificada sob o Nº.20.597 - (Livro 02 - Registro Geral), desta serventia (CNS 08.080-4), em razão da unificação dos serviços, mantido o mesmo

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

teor registral - Emolumentos e Funrejus Isentos; **Selo Digital nº.SFRll.qJKGP.3Rrl6-4qmOK.FN79q**; O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, PR, 07/11/2025.
Beatriz Fiori Gradia 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUI